

DECRETO Nº 818, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

**Dispõe sobre a Revogação do decreto nº796/2026 e a
Convocação da XI Conferência Municipal de Saúde
de Jaguaribara/CE e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Federal nº 8.080/1990, pela Lei Municipal nº 1.163/2023 e demais legislações pertinentes, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 796, de 06 de junho de 2026, que dispunha sobre a autorização da realização da XI Conferência Municipal de Jaguaribara.

Art. 2º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Jaguaribara, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2026, no formato Presencial, No Espaço Cultural Tião Carneiro, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaribara (CMSJ) e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde constitui espaço democrático de debate, avaliação e formulação de propostas para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º Os debates da Conferência serão organizados nos eixos temáticos definidos pelas orientações da Conferência Estadual e Nacional de Saúde.

Art. 6º Durante a plenária final serão apreciadas e votadas as propostas elaboradas nos grupos de trabalho, bem como realizada a eleição dos delegados que representarão o município nas etapas: regional, estadual e nacional.

Art. 7º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaribara e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º A XI Conferência Municipal de Saúde entre as principais diretrizes que serão apresentadas, destaca-se uma urgência consensual: a



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

**GABINETE DO
PREFEITO**

necessidade imediata de reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaribara (CMSJ) e a modernização de suas frentes de atuação.

Art. 9º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaribara – CE, 23 de setembro de 2026.



José Nunes dos Santos Filho
Prefeito Municipal